



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Vigésima Nova Sessão Ordinária, do segundo ano da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Vice-Presidente Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes. Primeira Secretária Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz. Segundo Secretário Sr. Cristiano José Cecon. Primeiramente, foi feita a leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Sr. Francisco de Souza Campos para proferir o seguinte texto: Primeira Carta a Timóteo – Capítulo 3, versículos de 1 a 7: “É certo que se alguém aspira a um cargo de direção está aspirando a uma coisa nobre. É preciso, porém, que o dirigente seja irrepreensível, esposo de uma única mulher, ajuizado, equilibrado, educado, hospitaleiro, capaz de ensinar, não dado à bebida, nem briguento, mas indulgente, pacífico e sem interesse por dinheiro. Ele deve ser homem que saiba dirigir bem a própria casa, e cujos filhos lhe obedçam e o respeitem. Pois, se alguém não sabe dirigir bem a própria casa, como poderá dirigir bem a igreja de Deus? Que ele não seja recém-convertido, a fim de que não fique cheio de soberba e seja condenado como o foi o diabo. Exige-se ainda que ele tenha boa fama entre os de fora, para não cair no descrédito e nos laços do diabo”. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou para que os Srs. Vereadores registrassem presença nos terminais eletrônicos, constatando a presença dos Srs. Afonso Lopes da Silva, Ana Paula Espina de Souza Muniz, Cristiano José Cecon, Erivelton Marcos Proêncio, Francisco de Souza Campos, José Muniz, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Rodrigo Reis de Souza, Romilson Nascimento Silva, Silvio Luiz Telles de Menezes, Walter Luís Tozzi de Camargo, Wanderley Teodoro Filho e Wilian Barbosa do Morrinho. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, dando início ao Expediente: o Sr. Presidente comunicou que, naquele momento seria feita a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, em conformidade com o § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 18 do Regimento Interno. Primeiramente, foi apresentado pelos Srs. Romilson Nascimento Silva, José Muniz, Afonso Lopes da Silva e Silvio Luiz Telles de Menezes, Requerimento protocolo nº 1451/2022, de 12/12/2022, solicitando para que fosse registrada chapa composta da seguinte forma: Presidente Vereador Romilson Nascimento Silva, Vice Presidente Vereador José Muniz, Primeiro Secretário Vereador Afonso Lopes da Silva e Segundo Secretário Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes; a seguir, o sr. Presidente colocou em



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

discussão e votação o referido requerimento, que foi aprovado por unanimidade de votos; a seguir, o sr. Francisco de Souza Campos solicitou ao sr. Presidente suspender a sessão para que fosse formulada nova chapa para a Mesa Diretora. Terminado o prazo concedido, o sr. Presidente reabriu a sessão, determinando a leitura da chapa com protocolo nº 1454/2022, de 12/12/2022, composta da seguinte forma: Presidente Vereador Rodrigo Reis de Souza, Vice Presidente Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior, Primeiro Secretário Vereador Wanderley Teodoro Filho e Segundo Secretário Vereador Francisco de Souza Campos; a seguir, foi apresentado requerimento assinado pelo sr. Afonso Lopes da Silva, solicitando para que a votação para eleição da Mesa Diretora – biênio 2023/2024 fosse realizada por processo nominal, conforme determina o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal; a seguir, em votação referido requerimento foi aprovado por unanimidade de votos. Decidida a forma de registro, o Sr. Presidente solicitou o registro, junto à Mesa, dos candidatos e tendo isso acontecido anteriormente, o Sr. Presidente solicitou que fossem lidos os requerimentos de candidaturas dos Srs. Romilson Nascimento Silva, José Muniz, Afonso Lopes da Silva e Silvio Luiz Telles de Menezes, foi registrada a “Chapa A” - Biênio 2023-2024, sendo assim constituída: para o cargo de Presidente: Vereador Romilson Nascimento Silva – União; para o cargo de Vice-Presidente: Vereador José Muniz – União; para o cargo de 1º Secretário: Vereador Afonso Lopes da Silva – Cidadania; para o cargo de 2º Secretário: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes – Cidadania; foi registrada a seguinte chapa, denominada “Chapa B” - Biênio 2023-2024, protocolo nº 1454/2022, de 12/12/2022, sendo assim constituída: para o cargo de Presidente: Vereador Rodrigo Reis de Souza - PTB; para o cargo de Vice-Presidente: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - Podemos; para o cargo de 1º Secretário: Vereador Wanderley Teodoro Filho - Avante; para o cargo de 2º Secretário: Vereador Francisco de Souza Campos – PTB; referida Chapa, denominou-se “Chapa B”. Feito o registro das candidaturas e a leitura para conhecimento de todos, o Sr. Presidente solicitou a verificação de presença, constatando os Srs: Afonso Lopes da Silva, Ana Paula Espina de Souza Muniz, Cristiano José Cecon, Erivelton Marcos Proêncio, Francisco de Souza Campos, José Muniz, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Rodrigo Reis de Souza, Romilson Nascimento Silva, Silvio Luiz Telles de Menezes, Walter Luís Tozzi de Camargo, Wanderley Teodoro Filho e Wilian Barbosa do Morrinho; a seguir, determinou a chamada para que os Vereadores proclamassem seus votos: o Sr. Afonso Lopes da Silva votou na “Chapa A”; a Sra. Ana Paula Espina de Souza Muniz votou na “Chapa A”; o Sr. Cristiano José Cecon votou na “Chapa A”; o Sr. Erivelton Marcos Proêncio votou na “Chapa A”; o Sr. Francisco de Souza Campos votou na “Chapa B”; o Sr. José Muniz votou na “Chapa A”; o Sr. José



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Alaercio de Toledo Lima Junior votou na “Chapa “B””; o Sr. Rodrigo Reis de Souza votou na “Chapa B””; o Sr. Romilson Nascimento Silva votou na “Chapa A””; o Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes votou na “Chapa A””; o Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo votou na “Chapa A””; o Sr. Wanderley Teodoro Filho votou na “Chapa B””; o Sr. William Barbosa do Morrinho votou na “Chapa A””. Realizada a votação foi feita a apuração dos votos, mediante a leitura pelo Presidente que determinou a sua contagem: a Chapa “A” , assim composta: para o cargo de Presidente: Vereador Romilson Nascimento Silva – União; para o cargo de Vice-Presidente: Vereador José Muniz – União; para o cargo de 1º Secretário: Vereador Afonso Lopes da Silva – Cidadania; para o cargo de 2º Secretário: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes – Cidadania, obteve nove votos; a Chapa “B”, assim composta: Vereador Rodrigo Reis de Souza – PTB para cargo de Presidente; para o cargo de Vice-Presidente: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - Podemos; para o cargo de 1º Secretário: Vereador Wanderley Teodoro Filho - Avante; para o cargo de 2º Secretário: Vereador Francisco de Souza Campos – PTB, obteve quatro votos. A seguir foi feita a redação pela Secretária e leitura pelo Presidente do resultado da eleição, comunicando que a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, seria composta pelos seguintes Srs: para Presidente: Vereador Romilson Nascimento Silva – União; para Vice-Presidente: Vereador José Muniz – União; para 1º Secretário: Vereador Afonso Lopes da Silva – Cidadania; para 2º Secretário: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes – Cidadania. Feita a eleição, o Sr. Presidente comunicou que os eleitos seriam automaticamente empossados em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, em conformidade com o Art. 18 do Regimento Interno. A seguir, o Sr. Presidente deu continuidade à Sessão. Primeiramente, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da Sessão Ordinária anterior, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário e assinada pela Mesa. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura da Matéria Constante do Expediente: pela ordem, o Sr. José Muniz pediu a palavra apresentando requerimento verbal, baseado no Art. 213, III do Regimento Interno solicitando que fosse dispensada a leitura, na íntegra, da matéria do Executivo Municipal, e dos Senhores Vereadores do Projeto – Requerimentos – Moções – Indicações e Diversos, lendo-se apenas as Ementas, como constavam na pauta; a seguir, em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, do Senhor Prefeito foram lidos: 1. Ofício DER nº 0076/2022 - Projeto de lei - altera a Lei nº 2.222/2014, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jaguariúna, e dá outras providências; 2. Ofício SEGOV nº 0788/2022 Responde Requerimento nº 307/22 do Sr. José Muniz, solicitando informações sobre implantação de parque linear na ciclovia interligando o centro ao Bairro Florianópolis; 3.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício SEGOV nº 0790/2022 Responde Requerimento nº 210/22 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, solicitando informações sobre o Pregão Eletrônico nº 82/2022, tendo como objeto a “Aquisição de Equipamentos de Informática; 4. Ofício SEGOV nº 00792/2022 Responde Requerimento nº 306/22 do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, solicitando informações específicas sobre o Corpo de Bombeiros Municipal; o Departamento de Defesa Civil; os canais de comunicação dos mesmos, e as diferenças existentes entre eles. A seguir, dos Senhores Vereadores: Projeto de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal – Dá nova redação ao art. 2º e Parágrafo único da Resolução nº 188 de 13 de dezembro de 2017. Requerimentos: 1. Da Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz solicitando do Executivo Municipal, informações a respeito da Indicação, nº 056/2021, para cascalhar a Rua 6, que chega até o Bar Sertão Praiano. Moção: 1. Do Sr. Erivelton Marcos Proêncio - Congratulações e Louvor à Jovem Advocacia de Jaguariúna e à Jovem Advocacia de São Paulo – pela realização do Congresso da Jovem Advocacia de São Paulo - Edição Jaguariúna, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022. Diversos: 1. Certidão da Presidência da Câmara Municipal Relativa às atividades desta Casa de Leis, no Biênio 2021/2022. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação as seguintes proposituras, comunicando que se houvesse desejo de discussão, deveriam proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do Regimento Interno, alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91): 1. Requerimento da Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz solicitando do Executivo Municipal, informações a respeito da Indicação, nº 056/2021, para cascalhar a Rua 6, que chega até o Bar Sertão Praiano, em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Moção do Sr. Erivelton Marcos Proêncio Congratulações e Louvor à Jovem Advocacia de Jaguariúna e à Jovem Advocacia de São Paulo – pela realização do Congresso da Jovem Advocacia de São Paulo - Edição Jaguariúna, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022, em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente deixou a palavra livre para os senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, versando sobre Temas Livres, onde cada Vereador teria o tempo de seis minutos para falar. Fizeram uso da palavra os Srs. José Alaercio de Toledo Lima Junior, Romilson Nascimento Silva, Walter Luís Tozzi de Camargo, Cristiano José Cecon, Erivelton Marcos Proêncio, Francisco de Souza Campos e Afonso Lopes da Silva. Deixaram de fazer uso da palavra os Srs. José Muniz, Rodrigo Reis de Souza, Silvio Luiz Telles de Menezes, Wanderley Teodoro Filho, Wilian Barbosa do Morrinho e Ana Paula Espina de Souza Muniz. Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determinava o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente solicitou para que os senhores



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Vereadores registrassem a presença nos terminais eletrônicos, onde foram registradas as presenças dos senhores Afonso Lopes da Silva, Ana Paula Espina de Souza Muniz, Cristiano José Cecon, Erivelton Marcos Proêncio, José Muniz, Francisco de Souza Campos, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Rodrigo Reis de Souza, Romilson Nascimento Silva, Silvio Luiz Telles de Menezes, Walter Luís Tozzi de Camargo, Wanderley Teodoro Filho e Wilian Barbosa do Morrinho. Constatado o número regimental, o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia. A seguir foi feita a leitura do referido projeto de lei. A seguir foi feita a leitura do Requerimento de Urgência Especial assinado pelos senhores Romilson Nascimento Silva, Walter Luís Tozzi de Camargo, Erivelton Marcos Proêncio, Afonso Lopes da Silva e José Muniz para que fosse incluído na Ordem do Dia, em Única Discussão, o Projeto de Lei nº 073/2022 do Executivo Municipal - altera a Lei nº 2.222/2014, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jaguariúna, e dá outras providências. A seguir, em discussão e votação o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade de votos; a seguir, pediu a palavra o sr. Francisco de Souza Campos apresentando requerimento verbal solicitando para que fosse destacado o art. 1º do referido Projeto de Lei, com base no Art. 227 do Regimento Interno e discorreu sobre o mesmo; a seguir, em votação foi o mesmo rejeitado por oito votos contrários e quatro favoráveis sendo dos srs. Francisco de Souza Campos, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Rodrigo Reis de Souza e Wanderley Teodoro Filho. Em seguida em discussão o projeto, pediram a palavra os srs. José Muniz, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Wanderley Teodoro Filho, Walter Luís Tozzi de Camargo, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Walter Luís Tozzi de Camargo, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Francisco de Souza Campos, novamente José Alaercio de Toledo Lima Junior. Naquele momento o Presidente suspendeu a Sessão para alguns esclarecimentos. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a sessão informando que havia recebido duas Emendas ao referido Projeto de lei e solicitou à Primeira Secretária para fazer a leitura da primeira Emenda Modificativa, assinada pelo Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo. A seguir, em discussão pediram a palavra os srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Rodrigo Reis de Souza e Francisco de Souza Campos; a seguir em votação foi a referida Emenda aprovada por unanimidade de votos; em seguida, o Sr. Presidente solicitou à Primeira Secretária para fazer a leitura da segunda Emenda Supressiva ao referido projeto de lei, assinado pelos Srs. Francisco de Souza Campos, Rodrigo Reis de Souza, Wanderley Teodoro Filho e José Alaercio Toledo Lima Junior; a seguir, em discussão a Emenda, pediram a palavra os srs. Francisco de Souza Campos, Walter Luís Tozzi de Camargo, José Alaercio de Toledo Lima Junior e Erivelton Marcos Proêncio. Naquele



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

momento o sr. Presidente anunciou a presença da sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco -Vice-Prefeita, na Assembleia. Em seguida, em votação foi a referida emenda rejeitada por sete votos contrários e cinco favoráveis dos srs. Francisco de Souza Campos, José Alaercio de Toledo Lima Junior, Rodrigo Reis de Souza, Silvio Luiz Telles de Menezes e Wanderley Teodoro Filho. A seguir, em discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2022, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, em Segunda Discussão o Projeto de Lei nº 067/2022, do Executivo Municipal, altera a Lei Municipal nº 2.450/2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Educacional Jaguarúna Ltda. – IEJ, a fim de dar continuidade ao Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal, e dá outras providências; a seguir, em discussão e votação foi o referido Projeto de lei aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestariam sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador teria o prazo máximo de cinco minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, IV do R.I.) e a Explicação Pessoal teria duração máxima de 30 (trinta) minutos (§ 1º do Art. 168, R.I.); fizeram uso da palavra os senhores Walter Luís Tozzi de Camargo, Wilian Barbosa do Morrinho, Cristiano José Cecon, Francisco de Souza Campos e Afonso Lopes da Silva. Deixaram de fazer uso da palavra os senhores José Alaercio de Toledo Lima Junior, José Muniz, Rodrigo Reis de Souza, Romison Nascimento Silva, Silvio Luiz Telles de Menezes, Wanderley Teodoro Filho, Ana Paula Espina de Souza Muniz e Erivelton Marcos Proêncio. A seguir, o Sr. Presidente encerrou a Sessão comunicando a todos que a Câmara Municipal estará em Recesso Parlamentar no período de 16 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 133 do R.I; e convocando a próxima Sessão Ordinária para o 07 de fevereiro de 2023, terça-feira, com início determinado para às 18h30min. A referida Ata foi transcrita de forma resumida, em conformidade com o Ato da Mesa nº 20 de 20 de maio de 2021, acompanhado da Portaria nº 034 de 13 de maio de 2021. Ao final de cada mês, depois de acontecidas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, haverá um DVD contendo as gravações em áudio e vídeo das mencionadas Sessões, o qual será catalogado e devidamente arquivado. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achava conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes
Vice Presidente

Vereadora Ana Paula Espina de Souza Muniz
Primeira Secretária

Vereador Cristiano José Cecon
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pauta dos Trabalhos da 29ª Sessão Ordinária de 12/12/2022

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Primeira Carta a Timóteo – Capítulo 3, versículos 1 a 7

"É certo que se alguém aspira a um cargo de direção está aspirando a uma coisa nobre. É preciso, porém, que o dirigente seja irrepreensível, ajuizado, equilibrado, educado, hospitaleiro, capaz de ensinar, não dado à bebida, nem briguento, mas indulgente, pacífico e sem interesse por dinheiro. Ele deve ser homem que saiba dirigir bem a própria casa, e cujos filhos lhe obedecem e o respeitem. Pois, se alguém não sabe dirigir bem a própria casa, como poderá dirigir bem a igreja de Deus? Que ele não seja recém-convertido, a fim de que não fique cheio de soberba e seja condenado como foi o diabo. Exige-se ainda, que ele tenha boa fama entre os de fora, para não cair no descrédito e nos laços do diabo."

- **O Senhor Presidente solicita para que os senhores Vereadores registrem a presença nos terminais eletrônicos.**

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "**Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos**", declara aberta a Sessão.

Expediente:

1. O Sr. Presidente comunica que, naquele momento, será feita a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, em conformidade com o § 2º do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, combinado com o art. 18 do Regimento Interno.
2. É apresentado Requerimento para decisão, se registro em chapa ou individualmente:
3. Votação do Requerimento (conforme preceitua o § 3º do art. 243 do Regimento Interno).
4. Decidida a forma de registro, o Sr. Presidente solicita o registro, junto à Mesa, dos candidatos.
 1. por chapa
ou
 2. Individualmente

Para o cargo de Presidente:

Para o cargo de Vice Presidente:

Para o cargo de 1º Secretário:

Para o cargo de 2º Secretário:

5. A seguir, o Sr. Presidente determina a leitura dos registros de candidaturas para conhecimento de todos.
6. Em seguida, solicita à Sra. Secretária a feitura da chamada para que os vereadores proclamem seus votos.
7. Realizada a votação é feita a apuração dos votos, mediante a leitura pelo Presidente que determinará a sua contagem.
8. A seguir, é feita a leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados para os respectivos cargos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

9. O Sr. Presidente comunica que os eleitos serão automaticamente empossados em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, em conformidade com o art. 18 do Regimento Interno.

A seguir, o Sr. Presidente dá continuidade à Sessão.

■ **Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;**

■ **Leitura da Matéria Constante do Expediente:**

I – Do Senhor Prefeito:

1. **Ofício DER nº 0076/2022** - Projeto de lei - altera a Lei nº 2.222/2014, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jaguariúna, e dá outras providências;
2. **Ofício SEGOV nº 0788/2022** Responde Requerimento nº 307/22 do Sr. José Muniz, solicitando informações sobre implantação de parque linear na ciclovia interligando o centro ao Bairro Florianópolis;
3. **Ofício SEGOV nº 0790/2022** Responde Requerimento nº 210/22 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, solicitando informações sobre o Pregão Eletrônico nº 82/2022, tendo como objeto a "Aquisição de Equipamentos de Informática";
4. **Ofício SEGOV nº 00792/2022** Responde Requerimento nº 306/22 do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, solicitando informações específicas sobre o Corpo de Bombeiros Municipal; o Departamento de Defesa Civil; os canais de comunicação dos mesmos, e as diferenças existentes entre eles;

II – Dos Senhores Vereadores:

Projeto:

1. **De Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal** – Dá nova redação ao art. 2º e Parágrafo único da Resolução nº 188 de 13 de dezembro de 2017.

Requerimento:

1. **Da Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz** solicitando do Executivo Municipal, informações a respeito da Indicação, nº 056/2021, para cascalhar a Rua 6, que chega até o Bar Sertão Praiano.

Moção:

1. **Do Sr. Erivelton Marcos Proêncio** - Congratulações e Louvor à Jovem Advocacia de Jaguariúna e à Jovem Advocacia de São Paulo – pela realização do Congresso da Jovem Advocacia de São Paulo - Edição Jaguariúna, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022.

Diversos:

1. **Certidão da Presidência da Câmara Municipal** Relativa às atividades desta Casa de Leis, no Biênio 2021/2022;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. **Requerimento da Sra. Ana Paula Espina Souza Muniz** solicitando do Executivo Municipal, informações a respeito da Indicação, nº 056/2021, para cascalhar a Rua 6, que chega até o Bar Sertão Praiano;
2. **Moção do Sr. Erivelton Marcos Proêncio** Congratulações e Louvor à Jovem Advocacia de Jaguariúna e à Jovem Advocacia de São Paulo – pela realização do Congresso da Jovem Advocacia de São Paulo - Edição Jaguariúna, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre **Temas Livres:**

.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada.

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

■ **Em Segunda Discussão:**

1. **Projeto de Lei nº 067/2022, do Executivo Municipal**, altera a Lei Municipal nº 2.450/2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Educacional Jaguary Ltda. – IEJ, a fim de dar continuidade ao Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50 R.I.).

.....

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à **Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores**, que se manifestarão sobre **atitudes pessoais** assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - *Cada Vereador terá o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):*

.....

A seguir, encerra a Sessão, comunicando a todos que a Câmara Municipal estará em Recesso Parlamentar no período de 16 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 133 do R.I; e convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 1º de fevereiro de 2023, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2022

Creusa Apda. Gomes
Diretora Geral